



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.816, de 08 de setembro de 1.987.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.569, de 13 de novembro de 1.986".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$- 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados), para suple - mentar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

03	- Coordenadoria Geral	
03.02	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.2.004-	Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.2.0	- Material de Consumo Cz\$- 2.000.000,00
	Total.....	Cz\$- 2.000.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no ar tigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de Arrecadação	Cz\$- 2.000.000,00
Total.....	Cz\$- 2.000.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.816/87

Fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de setembro de 1.987.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CABTANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASACRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO